

PARECER DO CONTROLE INTERNO - Nº 2019023			
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – SEMGOF.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.		
ORDENADORA DE DESPESA:	Maria Josilene Lira Pinto.		
OBJETO:	2º termo aditivo de prazo e valor na prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública		
CONTRATADO:	Romilson Lúcio Azevedo Moura.	Contrato nº 003/2017	Valor R\$ 15.000,00 mensal
FISCAL DO CONTRATO:	Rejane Silva Jimenez Oliveira Portaria nº005/2017 – SEMGOF.		
VIGÊNCIA DO 2º TERMO:	01/01/2019 a 31/12/2020		

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se os autos da análise do 2º de Termo Aditivo originado do Contrato de Inexigibilidade nº003/2017, respaldado no Art.57, § 2º Lei nº8.666/93 Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública firmado com Romilson Lúcio Azevedo Moura e o Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. O qual deu entrada nesta Controladoria em 09/01/2019, através do memo. nº 0051/2019 NLC/SEMGOF às 13:34hs. Para análise Técnica e Posterior parecer do Termo.

II. DA ANÁLISE:

O Processo foi instruído com base no Art.57, § 2º da Lei nº8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando de nº 152/2018 – SEMGOF, documento encaminhado a Sra. Maria Josilene Lira Pinto, datado de 23/10/2017, manifestando-se a proximidade do vencimento do contrato 003/2018 assinado pelo setor de licitação e Contrato – SEMGOF, (fl.001);
- ✓ Memorando de nº 160/2018 – SEMGOF, documento encaminhado ao setor de licitação assinado pela Sra. Maria Josilene Lira Pinto, datado de 23/10/2017, manifestando-se a favor da Continuidade do referido Contrato (fl.002);
- ✓ Memorando de nº 156/2018 – SEMGOF, documento encaminhado ao fiscal do contrato Sra. Rejane Silva J. Oliveira, solicitando o relatório de fiscalização do contrato datado de 30/10/2017, (fl.003);
- ✓ Documentação do contratado: Comprovante de situação cadastral no CPF; Certidão Negativa de Débitos Tributários; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Natureza não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (fls. 004 a 009).
- ✓ Ofício nº 186/2018 – SEMGOF encaminhada ao Sr. Romilson Lúcio Azevedo Moura solicitando a manifestação se há interesse em manter o contrato com a municipalidade (fl. 010);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo nº 003/2017 referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, assinado pela Sra. Rejane Silva J. Oliveira, com Cópia do Contrato, (fls. 011 e 015);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo nº 003/2017 referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, assinado pela Sra. Rejane Silva J. Oliveira com Cópia do Contrato, (fls. 016 e 019);
- ✓ Termo de autuação ao contrato nº 003/2018 (fl. 020);
- ✓ Ofício/SEMGOF/NTC/ Nº 022/2018, em resposta ao ofício nº 186/2018 – SEMGOF, manifestando interesse em manter o contrato com a municipalidade e o reajuste do valor para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal (fls. 021);
- ✓ Declaração de Disponibilidade Orçamentária datado de 19/12/2018, assinado pelo Chefe do NAF/SEMGOF (fl.022);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/2017 (fl. 023);
- ✓ Justificativa da fiscal do contrato nº 003/2017, sra. Rejane Silva Jimenez Oliveira, assinada em 19/12/2018 (fls. 023 a 027);
- ✓ Parecer Jurídico nº 159/2018 - SEMGOF/NTLC emitido pelo Dr. Wallace Pessoa Oliveira, procurador Jurídico do Município Decreto Lei nº525/2017 – SEMGOF, OAB/PA 21.859, que se manifestou favorável à prática do

ato, prorrogação da vigência do Contrato, observando-se os requisitos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 (fls. 028 a 030);

✓ Manifestação da ordenadora de despesas homologando o aditivo do contrato nº 003/2017, datado de 21/12/2018 (fl. 031);

✓ 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 assinado pelas partes e testemunhas em 27/12/2018 (fl. 032 e 033);

✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2140 em 31/12/2018 (fl. 034).

III. TERMO:

Presente a seguinte peça: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor devidamente assinado pelas partes e testemunhas. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 003/2017 = Contrato + aditivo R\$ 288.000,00 + 72.000,00 = 360.000,00					
EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	144.000,00	0,00	144.000,00	132.000,00	12.000,00
2018	144.000,00	-	144.000,00	132.000,00	12.000,00
TOTAL	288.000,00	0,00	288.000,00	264.000,00	24.000,00

Fonte MRB Versão 303.003 acesso no dia 15/01/2019 às 13h:20min

IV. CONCLUSÃO:

Em análise da documentação do 2º aditivo, verificou-se que as cláusulas essenciais e assinaturas das partes e testemunhas, estão regulares e conforme Parecer Jurídico nº 159/2018, onde é favorável ao Aditamento do Processo, desde que observadas às recomendações da Lei de Licitação. Estando assim o procedimento apto a continuar a gerar despesa para a Municipalidade. RECOMENDAMOS: emissão de empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: Santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e no sistema MRB, dando continuação dos atos necessários para sua conclusão.

Santarém (PA), 17 de janeiro de 2019.

João Nilton Gomes dos Santos
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86.989

Maria Ivonete Sousa de Sá
Controladora Geral - Interina
Portaria nº 10/2019.